

O **Município de Lindoia do Sul**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Flavio Luiz Benin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Edital n.º 003/2026**, torna público o **Gabarito pós-recursos da prova objetiva**, conforme segue.

Art. 1º- A Banca examinadora informa que não houve recursos contra o gabarito preliminar.

Art. 2º - Estabelece-se como **Gabarito definitivo** o expresso infra:

Nível Médio

TIPO DE PROVA: 1 – Agente Comunitário de Saúde – Cód. 301 – 311									
Língua Portuguesa / Matemática e Raciocínio Lógico									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	E	D	C	A	C	E	B	C
Informática / Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	E	D	A	E	C	B

TIPO DE PROVA: 2 – Agente Comunitário de Saúde – Cód. 301 – 311									
Língua Portuguesa / Matemática e Raciocínio Lógico									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	E	B	C	A	B	E	B	C
Informática / Conhecimentos Gerais									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	E	D	A	E	D	B

TIPO DE PROVA: 3 – Agente Comunitário de Saúde – Cód. 301 – 311									
Língua Portuguesa / Matemática e Raciocínio Lógico									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	A	E	D	C	E	C	E	B	C
Informática / Conhecimentos Gerais									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	E	D	A	E	C	E

Serra Negra – SP, 18 de agosto de 2026.

Presidência
Instituto Dom